



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.854, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº2.453/23, até a importância de **R\$ 647.447,11** (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2501	R\$	20.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854200132.101000 - Controle da população de cães e gatos e a prevenção e o controle das zoonoses (Lei 2.076/2019).		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000	R\$	35.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200151.114000 - Obra de Base para implantação de Academia e Parque Adaptado		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 2000	R\$	22.000,51
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200121.081000 - Pavimentação Asfáltica nas Estradas Rural - Linhas Tomazini e Catafesta		
4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – 2000	R\$	236.696,60
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.075000 - Realização de Feiras do Comércio e Indústria		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2000	R\$	33.750,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	647.447,11

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$	627.447,11
Fonte nº 2501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 8 de março de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data:

Página:


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal